

A DESTRUIÇÃO DO ESCRAVISMO MODERNO, COMO QUESTÃO TEÓRICA

A problemática da destruição da escravidão negra na América, no curso do século XIX, costuma ser proposta em termos de um processo de depuração progressiva do capitalismo. Sendo este um sistema baseado no trabalho livre, considera-se que o escravismo se apresenta como um enxerto que o capitalismo comercial ainda pode admitir, mas que, num estágio mais adiantado, tem que ser eliminado. Esse passo, além disso, redundaria na extensão do sistema às demais áreas integrantes do mundo capitalista.

Para discutirmos tal proposição torna-se necessário, preliminarmente, situar o escravismo moderno com relação à seqüência clássica "escravidão da Antigüidade — servidão — capitalismo", sistemas caracterizados respectivamente por se basearem na existência: 1) de um trabalhador-mercadoria; 2) de um trabalhador obrigado a prestações econômicas compulsórias a um senhor; 3) de um trabalhador proprietário de sua força de trabalho.

É com referência ao capitalismo que se define o escravismo moderno. Com efeito, ao mesmo tempo que se constitui como analiticamente fundado na existência do trabalho livre, o capitalismo implica histórica ou empiricamente o estabelecimento de uma constelação peculiar que inclui a escravidão negra no mundo colonial, como recurso para acumulação de capital.

O escravismo moderno se caracteriza, assim, por ser essencialmente capitalista. Nessas condições, embora formalmente análogo ao da Antigüidade (desde que pressupõe a existência de um trabalhador-mercadoria) funcionalmente dele se distingue, por inserir-se num contexto geral totalmente diverso: enquanto na Antigüidade o trabalho escravo é o fulcro do sistema total, o escravismo

moderno é integrante de um complexo determinado pela presença do trabalho assalariado.

Temos, pois, que o sistema capitalista, embora analiticamente se construa com referência ao trabalho livre, empírica ou historicamente inclui como peça constitutiva a escravidão colonial.

Dai decorre que não procede a idéia de um depuração progressiva do sistema, desde que o escravismo não representa uma componente a-capitalista (como, por exemplo, as relações feudais, eliminadas com o avanço do capitalismo) mas, ao contrário, constituiu-se como uma *criação capitalista*. Nem se pode falar, nesse caso, em extensão do sistema à periferia do mundo capitalista, uma vez que o escravismo se apresenta como a forma pela qual o capitalismo se realiza na economia colonial.

Dessa maneira revertemos à nossa primeira indagação, agora proposta nos seguintes termos: como se explica a destruição do *escravismo capitalista*?

Para resolvermos a questão, tentaremos preliminarmente situar o escravismo com referência ao processo de acumulação capitalista.

No período que antecede a revolução industrial, a acumulação do capital se opera dentro de um esquema mercantilista-protetionista que envolve o intercâmbio da metrópole inglesa com dois tipos de colônias.

Um dos tipos é o representado pelas colônias norte-americanas, cuja economia apresenta condições propícias à emergência de capacidade aquisitiva na população. O nexó colonial, nesse caso, tem o sentido precípuo da reserva de um mercado consumidor para a produção metropolitana.

O segundo tipo é o representado pelas colônias antilhanas, cuja economia anima um intenso tráfico negreiro, do qual resultam excedentes que são recanalizados para a metrópole. A relação colonial, traduzida na garantia do mercado metropolitano para a colônia, significa essencialmente, nesse segundo caso, um recurso para garantir continuidade à produção açucareira, e, concomitantemente, a aquisição, pelos plantadores, dos escravos trazidos da África pelo comércio negreiro.

A revolução industrial altera basicamente esse quadro.

De um lado, a indústria inglesa adquire condições para competir livremente pelo mercado norte-americano e mundial, dispensando a manutenção de um mercado consumidor forçado.

De outro, com a autopropulsão atingida pelo capital industrial, declina a importância do excedente criado pelo tráfico, como fator de acumulação de capital.

Correlatamente, reformula-se a inserção da economia açucareira no sistema inclusivo. O quadro de uma produção tendo por fulcro o tráfico negreiro é substituído por outro no qual emerge, como fator ponderável de acumulação capitalista, a comercialização do açúcar mundial, à qual tende a Inglaterra.

Preservada a importância da economia açucareira (alterada embora sua inserção funcional) decorre que o sistema continua a incluir o escravismo, enquanto recurso para o fornecimento de trabalho barato para a produção tropical.⁽¹⁾

Todavia, desde o momento em que a economia internacional prescinde do tráfico negreiro como fator de acumulação, suprime-se um requisito básico para a persistência do escravismo.

Com efeito, apenas o comércio negreiro, que pressupõe a mercadoria-escravo, implica obrigatoriamente o escravismo: já o mero fornecimento de trabalho barato pode dispensá-lo *visto que as funções desempenhadas pelo trabalho escravo ao nível da produção podem ser preenchidas com o recurso a outros tipos de trabalho.*

Ou seja: temos que o sistema, depois da revolução industrial, tanto pode inserir como dispensar a escravidão, diversamente do que ocorria quando o tráfico (elemento ao qual se vincula a necessidade do escravismo) era peça relevante no processo de acumulação capitalista. Isto é, a escravidão deixa de apresentar a necessidade de que estivera investida na etapa em que fora importante o ciclo básico pelo qual se traziam os escravos da costa da África para revendê-los aos plantadores, criando-se excedentes que eram canalizados para a metrópole.

Ao nível da produção açucareira desenvolvida depois da revolução industrial, num contexto que envolve a superprodução e a concentração, essa *relação de indiferença* se traduz num processo que conduz à destruição efetiva do escravismo, e que pode ser analiticamente construído em torno de dois momentos principais: a extinção do tráfico e a abolição.

A extinção do tráfico se insere no processo de competição interna de cada economia açucareira, podendo ser teoricamente referida ao interesse dos plantadores mais antigos em valorizar a escravaria de que dispunham — através da procura por parte das áreas mais novas, carentes de braços, uma vez proibida a entrada de

(1) — Numa outra ordem de reflexões podemos ainda lembrar que, depois da revolução industrial, o escravismo ganha impulso com o reinício da expansão açucareira no Brasil, a implantação da economia açucareira em Cuba e o crescimento da *plantation* algodoeira norte-americana.

→ não foram por nada - há política - a causa da escravidão

→ 1922
Novais
isto é
fácil

novos escravos importados. A abolição, por sua vez, se apresenta como um momento do processo de concentração, acelerando-o através da ruína dos grandes plantadores.

Uma vez estabelecida a relação de indiferença entre o sistema capitalista e o escravismo, depois da revolução industrial, cumpre agora discutir a tese corrente, segundo a qual teria havido um impulso direto do capitalismo industrial para a destruição do escravismo.

Essa idéia parece basear-se no pressuposto de que, como a alta concentração da renda na economia escravista impede o aparecimento de uma massa com poder aquisitivo, as economias centrais seriam favoráveis à sua substituição por um sistema baseado no trabalho livre.

Nessa premissa, porém, não é considerada a natureza real das relações entre as economias centrais e as periféricas. Com efeito, as economias tropicais são encaradas precipuamente como produtoras de gêneros baratos para o consumo e a comercialização, sendo menos relevante o seu papel como consumidoras. Ora, o desempenho do papel de produtoras tropicais implica uma estrutura de trabalho barato, que encontra sua ilustração exponencial justamente no escravismo.

Além disso, é preciso considerar que, de maneira típica (o caso da economia cafeeira é excepcional) a destruição do escravismo se esgotou na criação de um trabalhador formalmente livre, mas de escassa capacidade aquisitiva, e, portanto, não envolveu uma transformação de estrutura ponderável do ponto de vista da emergência de um mercado consumidor.

Assim, pois, não há como interpretar a destruição do escravismo em função direta do capitalismo industrial.

A tese que vimos de discutir costuma ser sustentada invocando-se seja o papel assumido pela Inglaterra no combate à escravidão antilhana e na repressão do tráfico internacional, sejam as condições em que se aboliu a escravidão nos Estados Unidos.

Ora, a escravidão antilhana fornece apenas o terreno no qual é travada uma das batalhas pela progressiva implantação do livre-cambismo⁽²⁾. Referido à possibilidade da ampla comercialização

(2) — O leitor encontrará parte considerável do material empírico sobre o qual se baseia a discussão que passamos a desenvolver na obra clássica de A. Cochin, *L'Abolition de l'Esclavage*, Paris, 1861, e, mais modernamente, no estudo também já famoso de Eric Williams, *Capitalism & Slavery*, Chapel Hill, 1944, reeditado em Capricorn Books Edition, 1966.

do açúcar mundial pela Inglaterra, o processo livre-cambista apresenta dois momentos principais: o primeiro, diz respeito à quebra do monopólio antilhano, pela equalização dos direitos, no mercado metropolitano, entre o açúcar antilhano e o das Índias Orientais; o segundo, diz respeito à equalização dos direitos do açúcar de todo o mundo, no mesmo mercado.

A abolição se interpreta com referência ao primeiro momento (que se configura em termos de uma luta entre os açúcares antilhano e indiano), e opera como recurso para abalar a resistência oposta pelos plantadores antilhanos ao processo livre-cambista.

Em outras palavras: não se trata de eliminar uma estrutura econômica que enquanto tal obstaculizasse o crescimento do capitalismo inglês, mas de proceder ao enfraquecimento momentâneo do poder dos plantadores monopolistas, ferindo-os na sua propriedade escravista.

Quanto ao caso da repressão ao tráfico internacional, é preciso considerar que ela se apresenta, principalmente, como uma forma de satisfação oferecida aos interesses internos afetados seja pela luta contra a escravidão antilhana, seja pelo processo de implantação do livre-cambismo em suas demais fases.

Com efeito, tendendo a Inglaterra à comercialização do açúcar mundial, o capitalismo inglês não tem realmente razões básicas para hostilizar o crescimento da produção tropical escravista, da qual se transforma progressivamente no grande beneficiário.

Aliás, as relações reais entre o capitalismo inglês e o escravismo das economias periféricas vêm à tona ao suprimir-se a superprodução comercial, uma vez estendida a equalização dos direitos ao açúcar estrangeiro. A partir de então, os setores da vanguarda da economia inglesa passam a invocar a notória falta de efeitos práticos da atividade repressiva governamental, para defender uma aceitação tranqüila do *statu quo* escravista estrangeiro pela Inglaterra.

Quanto ao caso dos Estados Unidos, defrontamo-nos novamente com um contexto no qual a escravidão proporciona apenas o terreno para uma batalha que transcende o seu âmbito. Assim, a luta antiescravista fornece as condições para tornar vulnerável o Sul (livre-cambista) no processo de reivindicação protecionista desencadeado pelo Norte; bem como o recurso (a abolição) para quebrar a resistência do Sul, quando, reagindo ao resultado eleitoral de 1860, a área tenta, apelando para a Secessão, recusar-se a prosseguir integrando o mercado nacional onde teria vigência a política protecionista. É a abolição que, dissociando o interesse dos

Fidel
P. Beiguelman

1570 p. 1570
n. 1570
esta
é um
momento
e. b.
isto
é
uma
bateria
cometo
cometo
cometo

Estados algodoeiros do dos antigos *breeding-states* (Estados criadores de escravos) contribui para que se reforce a posição política dos Estados do Norte, já com hegemonia do ponto de vista econômico.

Não se trata, pois, de eliminar uma estrutura econômica que, enquanto tal, entrasse em choque com os requisitos da industrialização, mas de proceder ao abalo da resistência econômica, militar e política dos plantadores antiprotecionistas.

Também a simpatia da Inglaterra para com o Sul secessionista costuma ser lembrada como argumento em favor da tese da incompatibilidade entre escravidão e indústria: a Inglaterra, ao tomar o partido da escravidão sulista, visaria retardar a industrialização norte-americana. Contudo, é menos ao Sul escravo que ao Sul livre-cambista (e que pelo separatismo pretendia fragmentar o mercado nacional norte-americano) que a Inglaterra dá seu apoio: o alvo inglês seria antes a pretensão protecionista do Norte, que a emancipação.

Assim, a discussão dos argumentos, em que costumam basear-se as opiniões correntes sobre o problema da destruição do escravismo moderno, permitiu evidenciar mais uma vez que não há fundamento para estabelecer entre o escravismo e o sistema inclusivo outra relação que a de *indiferença*.

A consêquência teórica imediata dessa conclusão é que a procura da resposta ao problema que nos propusemos se esgota, no plano da análise do sistema global, na constatação da *possibilidade* (desprovida, porém, de *necessidade*) aberta pelo sistema à destruição da escravidão. Isto significa que, para compreendermos — uma vez levado em conta esse único elemento geral — como se operou a efetivação da possibilidade inserida no sistema, somos conduzidos ao exame concreto de cada uma das cinco situações particulares, através das quais se configurou o rompimento progressivo da ordem internacional escravista.⁽³⁾

(3) — A destruição do escravismo atinge as cinco áreas escravistas da América na seguinte seqüência: Antilhas inglesas, Antilhas francesas, Estados Unidos, Cuba e Brasil.

2

O ENCAMINHAMENTO POLÍTICO DO PROBLEMA DA ESCRAVIDÃO NO IMPÉRIO

Uma vez consolidada a Independência, o Brasil é solicitado pela Inglaterra a concordar com a assinatura de um tratado que estipulasse um prazo curto para a extinção do tráfico negreiro.⁽¹⁾

Reaberto o Legislativo em 1826, a Câmara procura criar os recursos que permitissem ao País — alegando a tramitação de

(1) — A ação repressiva da Inglaterra sobre o tráfico internacional se consubstancia na imposição, às potências escravistas, da assinatura de sucessivos tratados, cujos termos vão-se tornando progressivamente mais exigentes.

Numa primeira fase, que se abre em 1810, a Inglaterra se limita a restringir as áreas do tráfico lícito; subseqüentemente, tende a impor a admissão da visita e busca em navios suspeitos de comércio negreiro ilícito, bem como a estipular um prazo para o encerramento do tráfico; por fim, passa a exigir a dispensa da prova da presença efetiva de africanos a bordo, bastando o apoio em evidência indireta para caracterizar a atividade negreira de uma embarcação.

Essa progressão no rigor das cláusulas dos tratados acompanha o aguçamento da crise antilhana, e configura uma política de satisfação ostensiva aos interesses coloniais feridos pelo processo livre-cambista (no qual se inserem a abolição e a quebra do monopólio do açúcar antilhano no mercado da metrópole).

Contudo, uma vez que tendia a destruir os entraves monopolistas que lhe impediam a plena exploração do comércio do açúcar mundial, a Inglaterra não visava obstaculizar realmente o crescimento das economias escravistas estrangeiras, de cuja expansão deveria tornar-se a principal beneficiária.

Com efeito, não obstante o estabelecimento de um aparelho policial nos mares, para sustentar o cumprimento dos tratados, a ação repressiva da Inglaterra, em nenhuma de suas fases, logrará mais que obrigar a meros reajustamentos na atividade negreira, sem chegar, entretanto, a afetá-la estatisticamente.